

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Histórico e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transportes
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquíria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Lucas Pacheco Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PROCESSO Nº 14449/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Adjudica e Homologa para que surta efeitos legais, de acordo com art: 71 da Lei Federal 14.133/21, o processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza, acondicionamento e outros, para atender as necessidades dos seguintes setores da rede SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã: Ambulatório de Saúde Mental; Central de Abastecimento Farmacêutico; Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Vigilância Sanitária em Saúde, em favor das empresas:

- **ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA – CNPJ: 47.206.779/0001-60**, no valor global R\$ 4.703,52 (Quatro mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

- **INTERFORT – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 34.166.315/0001-25**, no valor global R\$ 7.068,00 (Sete mil e sessenta e oito reais).

- **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 12.811.487/0001-71**, no valor global R\$ 3.229,44 (Três mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

- **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – CNPJ: 46.777.902/0001-30**, no valor global R\$ 11.367,36 (Onze mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

- **RENASCER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.355.187/0001-02**, no valor global R\$ 10.038,72 (Dez mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 01 julho de 2025.

Sabrine Santos Pereira

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
Renan Barcelos Severiano
Luciana Silva dos Santos
Rosemery de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
FMS - Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 4408/2025

A Pregoeira do Município de Quissamã-RJ torna público que realizará no dia 16 julho de 2025, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação Exclusiva de Empresas Beneficiárias da LC 123/2006 e Ampla Concorrência, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de reagentes para Curativos especiais para a Sala de Curativos Especiais do Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas, Hospital Mariana Maria de Jesus e Unidades de Saúde da Estratégia da Família, do município de Quissamã, destinados a realização de procedimentos preventivos e corretivos. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.quissama.rj.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Tel. contato (22) 27689300, Ramal 9323.

Quissamã-RJ, 02 de julho de 2025.

Patrícia Corrêa Cezar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.230 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.529/2025 de 02 de julho de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.494/2024.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho de 2025.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS	36.01-10.122.0118.2.095	5349	3390.92	1.605-01	
	36.01-10.122.0118.2.095	2834	3190.11	1.605-01	72,00
TOTAL				72,00	72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.529 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.494/2024.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho de 2025.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS	36.01-10.122.0118.2.095	5349	3390.92	1.605-01	
	36.01-10.122.0118.2.095	2834	3190.11	1.605-01	72,00
TOTAL				72,00	72,00



Coloque
areia nos
pratos dos
vasos de
planta



Mantenha
lixeiras e caixas
d'água
sempre bem
fechadas

Prevenir
é a melhor forma
de se cuidar!



Deixe
garrafas
viradas com
a boca para
baixo



Fechem bem
os sacos de
lixo

www.quissama.rj.gov.br

03 DE JULHO DE 2025

ANO: 9 Nº: 3150

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



ERRATA

PORTARIA Nº 133/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 10/10/2024, EDIÇÃO Nº 2900, ANO 8.

Onde se lê: GISELLE SEIPEL DA SILVA.

Leia-se: GISELLE SEIPEL DA SILVA MANHÃES.

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2025.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ CONVOCA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ NO DIA 08.07.2025, ÀS 14 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO IPMQ.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã - IPMQ, convoca os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimento para a reunião ordinária que acontecerá no dia 08.07.2025, às 14 horas na sala de reuniões do IPMQ, para apresentação do Estudo "ALM" (Asset Liability Management) de 2025.

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2025.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



ERRATA

PORTARIA Nº 134/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 10/10/2024, EDIÇÃO Nº 2900, ANO 8.

Onde se lê: GISELLE SEIPEL DA SILVA.

Leia-se: GISELLE SEIPEL DA SILVA MANHÃES.

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2025.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



www.quissama.rj.gov.br
[@prefeituradequissama](https://www.instagram.com/prefeituradequissama)
[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

**Novo número do
Conselho Tutelar
de Quissamã:**

(22) 99263-8436

**Museu Casa
Quissamã**

Horários de Funcionamento:

Quarta a Sexta:
10h às 16h

Sábados,
Domingos e
Feriados:
10h às 14h